Data da Publicação: 15/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2049 **Identificador do Ato:** #08484

RESOLUÇÃO Nº

Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, através da Resolução nº 018/2025/CMS, de 11/12/2025.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 10ª Conferencia Municipal de saúde será realizada no dia 19 de dezembro de 2025 no Centro de Multiplo Uso localizado na Av Francisco Alves da Silva n. 188 no de Deodápolis/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O desenvolvimento da 10ª Conferencia Municipal de saúde estará detalhado no Regulamento que ?cará disponível para consulta pública mediante a publicação e ampla divulgação, que antecede a conferência.

§ 2º As manifestações de alteração e ou correção deverão ser enviadas no e-mail cmsdeodapolis@gmail.com ou por escrito para o Conselho Municipal de Saúde – Travessa Joao Ferreira Lima localizado na Rodoviária Municipal no Município de Deodápolis/MS

Art. 4º A 10ª Conferencia Municipal de saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com a coordenação da Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e da Coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para ?exão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as ?exões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa.

SEÇÃO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º Consideram-se etapas preparatórias da 10ª Conferencia os eventos de âmbito municipal, coordenados pelo Conselho Municipal de Saúde, organizados por integrantes do Conselho Municipal de Saúde ou comunicados à

Comissão Organizadora que tem por objetivos, conteúdos e metodologias alinhados às de?nições do Art. 1º deste Regimento, organizadas com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 6º A 10ª Conferencia Municipal terá como tema: “Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município de Deodápolis”, distribuído nos seguintes eixos:

I – Atenção primária ordenadora do cuidado;

II – Vigilância em Saúde;

III – Gestão efetiva e participativa;

IV- Ampliação do Acesso e a qualidade dos serviços de atenção especializada

Art. 7º A 10ª Conferencia Municipal de saúde será realizada com base em documentos elaborados pelo Conselho Estadual de Saúde, e pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os seguintes objetivos:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal;

II – Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, relacionadas ao tema e aos eixos temáticos de?nidos no Art. 4º deste Regimento, analisando as prioridades locais para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários relacionados à Saúde Municipal;

III - elaborar o Relatório Final no prazo previsto neste Regimento; e

IV - Encaminhar ao Conselho Estadual as propostas aprova